



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 291/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **MARLI FELICIO SANTANA**, matrícula nº 116, referente ao período aquisitivo 28/02/2009 a 27/02/2014, **por um período de 90 (trinta) dias, a partir de 08/10/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

73	308	SAMUEL SOUZA PEREIRA	879.230. 171-15	12948594-Ssp -MT	12/12/1979	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
74	358	SERGIO DOS REIS SOARES	588518107	16846818-Ssp -MT	29/03/1984	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
75	144	SÔNIA LIMA DOS SANTOS	009.213. 881-01	1642659-2-SSP -MT	04/07/1982	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
76	224	TUANY PEREIRA LOPES	030.517. 361-80	20902450-SSP -MT	26/12/1989	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
77	302	VALERIA GONSALVES LIMA DA SILVA	033.758. 191-61	1764477-1-SSP -MT	19/04/1985	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
78	381	VANILDA DA CRUZ SILVA	703.978. 161-11	26900564-SSP -MT	24/04/1997	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
79	536	VERA APARECIDA DOS SANTOS	557.173. 907-00	050506310-IFP -RJ	21/05/1957	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
80	14	VERA LUCIA DA SILVA	764.368. 371-91	935181-SSP -MT	01/12/1974	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
81	304	WÉRIK LUÍS DA SILVA NETO	060.615. 981-90	22336354-SSP -MT	24/02/2000	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS
82	501	WESLA FRAGA PENIDO	008.864. 551-70	15653943-SSP -MT	27/10/1984	AGENTE DE COMBATE A EN- DEMIAS

Araputanga – MT, 05 de Outubro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

SÉRGIO LUIZ PIRES SALOMÉ

Presidente da Comissão

MARIA DE FATIMA NEVES

DAIANY SOUZA LIMA

Membros

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 283-A/2018

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 027/2018, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 014/2018, com a empresa a seguir: C. PERES GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.345.911/0001-28.

Sr. SILAS MORAES DA COSTA - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2018, revogando ao todo a Portaria n° 141/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 290/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal n° 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **ANGELITA XAVIER TEODORO DE CARVALHO**, matrícula n° 907, referente ao período aquisitivo 31/07/2011 a 30/07/2016, **por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/10/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 291/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **MARLI FELICIO SANTANA**, matrícula nº 116, referente ao período aquisitivo 28/02/2009 a 27/02/2014, **por um período de 90 (trinta) dias, a partir de 08/10/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 008/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede férias à servidora **JOANA DARQUE DA SILVA**, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 050/2015, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, que será gozada de 03 de outubro de 2018, voltando dia 03 de novembro de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 03 de Outubro de 2018.

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/CMDCA/2018**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 27 de setembro de 2018, em Reunião Ordinária, registrada em **ATA 009/CMDCA/2018**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal nº 841/90, reestruturada pela Lei Municipal nº 2.019/2012 e na Lei Federal nº 8.069/90.

R/E/S/O/LV/E:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Barra do Bugres, com o seguinte tema Central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**, com o fim de avaliar a situação atual dos direitos da criança e adolescente e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no dia **09 de novembro de 2018**, nas dependências da Câmara Municipal dos Vereadores “Palácio Carmem Casarus”, situada na Rua Belo Horizonte n.º 70 centro de Barra do Bugres.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

SARA PEDRO DA SILVA

Presidente do CMDCA – 2017/2019

Barra do Bugres-MT, 27 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE DECISÃO/RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 055/2018/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Pregoeiro, torna público a decisão; DEFERIR PARCIAL impugnação apresentada pela empresa: LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA. CNPJ Nº 00.081.160/0001-02 ao Pregão Presencial Nº 055/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO EM PERÍODOS NOTURNO E DIURNO, COM USO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).** Como os questionamentos acatados não afetam a composição dos preços das propostas, a data inicial do certame será mantida. Data da sessão pública: **11/10/2018 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Willer Alves Sirqueira (Pregoeiro) e equipe de apoio, 05/10/2018.

PORTARIA Nº 14.145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora Geral (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a Sra. **DIVA CONCEIÇÃO VICENTE NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.307, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

JULGAMENTO

Aprovo o Relatório Final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº. 02.

Aplicar **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor Luciano José Damião de Oliveira Santana, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município.